



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

ENTRE TOTALITARISMO E DEMOCRACIA: HANNAH ARENDT, O DIREITO E OS DESAFIOS NA ERA DA GLOBALIZAÇÃO E DOS EXTREMISMOS POLÍTICOS – O BRASIL (2020–2025)

<https://doi.org/10.23925/2596-3333.v1n1.72948>

RECEBIDO: 13.08.25

APROVADO: 17.08.25

CLAYTON ALEXANDRE ZOCARATO¹

RESUMO

Este artigo investiga a tensão entre totalitarismo e democracia na contemporaneidade, com base na obra de Hannah Arendt e seus conceitos sobre terror, ideologia e dominação, e relaciona-os ao contexto político no Brasil entre 2020 e 2025. Analisa-se o uso do direito como instrumento tanto de erosão quanto de defesa das instituições democráticas, especialmente frente a fenômenos como o bolsonarismo, ataques ao poder judiciário, *fake news* e radicalizações políticas. Discute-se como a globalização, redes digitais e o extremismo religioso influenciaram o processo político, e qual foi o papel de atores como o STF (Supremo Tribunal Federal), TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e movimentos autoritários. Apesar das ameaças totalitárias latentes, o Brasil evidenciou sinais de resiliência democrática, amparados por estratégias jurídicas e institucionais.

PALAVRAS-CHAVE: TOTALITARISMO; DEMOCRACIA; HANNAH ARENDT.

¹ Possui graduação em Licenciatura em História pelo Centro Universitário Central Paulista (2005) - Unicep - São Carlos - SP, graduação em Filosofia pelo Centro Universitário Claretiano (2016) - Ceular - Campus de São José do Rio Preto – SP, Técnico em Comércio Exterior pelas Faculdades Eficaz, e atualmente cursa Serviços Jurídicos e Notoriais na Unimar. Especialista em Medicina y Arte com ênfase em Gilles Deleuze e Equizoanálise onde é também pesquisador do Centro de Medicina y Arte de Rosário – Argentina. Especialista em Ensino pela UFSCAR, especialista em Psicopedagogia Institucional pela Fundep - Unesp, Especialista em História da África pela Faculdade de Minas Gerais. E-mail: claytonalexandrezocarato@yahoo.com.br



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

BETWEEN TOTALITARIANISM AND DEMOCRACY: HANNAH ARENDT, LAW AND CHALLENGES IN THE ERA OF GLOBALIZATION AND POLITICAL EXTREMISM – BRAZIL (2020–2025)

ABSTRACT

This article investigates the tension between totalitarianism and democracy in contemporary times, drawing on the work of Hannah Arendt and her concepts of terror, ideology, and domination, and relates them to the political context in Brazil between 2020 and 2025. It analyzes the use of law as an instrument both for the erosion and defense of democratic institutions, especially in the face of phenomena such as Bolsonarism, attacks on the judiciary, fake news, and political radicalization. It discusses how globalization, digital networks, and religious extremism have influenced the political process, and the role of actors such as the STF (Supreme Federal Court), TSE (Superior Electoral Court), and authoritarian movements. Despite latent totalitarian threats, Brazil has shown signs of democratic resilience, supported by legal and institutional strategies.

KEYWORDS: TOTALITARIANISM; DEMOCRACY; HANNAH ARENDT.

INTRODUÇÃO

A tensão entre totalitarismo e democracia nunca deixou de assombrar os sistemas políticos contemporâneos. No século XXI, essa disputa ganha contornos novos e complexos diante do avanço da globalização, da radicalização ideológica e da crescente presença de discursos extremistas nos espaços públicos e institucionais.



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

A obra de Hannah Arendt, especialmente *As Origens do Totalitarismo* (1951), fornece uma estrutura teórica sólida para compreender como regimes autoritários podem emergir em contextos de fragilidade institucional, alienação política e manipulação ideológica das massas.

Arendt analisou como os regimes totalitários do século XX – notadamente o nazismo e o stalinismo – não surgiram do vácuo, mas de condições históricas, sociais e políticas específicas: “o colapso das instituições democráticas, a manipulação do medo coletivo, a banalização da mentira e a transformação de cidadãos em meros objetos da máquina estatal” (Arendt, 1989). Esses elementos, embora históricos, apresentam surpreendente ressonância na realidade política brasileira entre os anos de 2020 e 2025.

No Brasil, esse período foi marcado por uma intensificação da polarização política, pelo avanço de práticas populistas autoritárias e pela instrumentalização das redes digitais como meios de desinformação e ataque às instituições democráticas.

O governo de Jair Bolsonaro (2019–2022) e seus desdobramentos pós-eleição de 2022 revelaram não apenas a fragilidade de determinadas estruturas democráticas, mas também a força de mecanismos institucionais de resistência, como a atuação firme do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) diante de ameaças à ordem constitucional (Vilhena Vieira *et al.*, 2023; Idea, 2023).

Nesse contexto, o direito se apresenta como uma arena ambígua: por um lado, foi utilizado por agentes políticos para legitimar medidas de exceção e atacar direitos fundamentais; por outro, revelou-se como ferramenta crucial na contenção de retrocessos e na manutenção do Estado democrático de direito.

A análise crítica desse fenômeno sob a lente arendtiana permite compreender os riscos que ameaçam democracias em sociedades em que a legalidade pode ser instrumentalizada, e onde a perda do espaço público de debate enfraquece o juízo político e a responsabilidade cidadã.

Além disso, a globalização e o advento de novas tecnologias de comunicação desempenham papel central nesse cenário.

O ambiente digital se consolidou como espaço de disputa narrativa e campo fértil para o crescimento de teorias conspiratórias, extremismos religiosos e movimentos neofascistas,



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

como o bolsonarismo e vertentes da Nova Resistência, que resgatam retóricas autoritárias travestidas de nacionalismo ou moralismo religioso (Salgado *et al.*, 2023).

Este artigo, portanto, tem como objetivo investigar, a partir da teoria política de Hannah Arendt, como o direito foi mobilizado entre 2020 e 2025 no Brasil em meio à ascensão de extremismos políticos, avaliando os riscos e as estratégias institucionais de contenção do autoritarismo.

Busca-se também refletir sobre o papel da cidadania e das instituições diante da ameaça permanente da erosão democrática, considerando as contradições e potencialidades da ordem constitucional brasileira.

1. QUADRO TEÓRICO: HANNAH ARENDT E O TOTALITARISMO

Hannah Arendt, uma das mais influentes pensadoras políticas do século XX, oferece uma análise profunda e multifacetada sobre o fenômeno do totalitarismo.

Em sua obra seminal *As Origens do Totalitarismo* (1951), Arendt argumenta que o totalitarismo não se reduz a uma simples ditadura ou regime autoritário tradicional, mas representa uma forma política inédita, marcada por características específicas como o terror sistemático, a ideologia totalizante e a destruição das distinções entre esfera pública e privada.

Para Arendt, o totalitarismo é uma tentativa de dominar toda a vida social e política por meio da criação de um sistema de controle absoluto que elimina a pluralidade e a espontaneidade humanas. O terror totalitário não se baseia apenas na coerção física, mas também na propagação de uma ideologia que pretende explicar e organizar a realidade de modo absoluto, criando um mundo fictício onde a verdade factual é substituída por uma “verdade” ideológica incontestável (Arendt, 1989).

Um dos conceitos centrais da análise arendtiana é o da “massa” e dos “povos supérfluos”.

Segundo ela, as massas, compostas por indivíduos isolados e desamparados, são terreno fértil para o surgimento dos regimes totalitários, pois são manipuladas pela ideologia e pelo medo, perdendo sua capacidade crítica e política (Arendt, 1989). A desagregação das



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

instituições tradicionais, o declínio das identidades sociais e políticas e a crise da cidadania são fatores que abrem caminho para o domínio totalitário.

Além disso, Arendt destaca o papel do “terror” como ferramenta essencial ao totalitarismo. Diferentemente do terror político tradicional, que visa suprimir a oposição, o terror totalitário objetiva controlar e destruir a própria natureza humana e social, instaurando um clima de medo generalizado que impede qualquer forma de resistência ou dissidência (Arendt, 1989).

A obra de Arendt também lança luz sobre a importância do direito e da política na defesa da liberdade.

Para ela, a democracia implica na existência de um espaço público de debate e ação, onde a pluralidade é respeitada e o julgamento político é exercido livremente.

A erosão desses espaços e a instrumentalização do direito em favor de interesses autoritários constituem, portanto, sinais alarmantes do avanço totalitário.

Em tempos de globalização e expansão das tecnologias digitais, os conceitos arendtianos ganham renovada relevância.

A propagação rápida de informações falsas, a polarização intensa e a criação de “bolhas” ideológicas podem ser compreendidas como manifestações contemporâneas da alienação política e da manipulação das massas descritas por Arendt (Salgado *et al.*, 2023).

Assim, sua análise teórica serve de base para examinar os desafios impostos à democracia brasileira entre 2020 e 2025.

2. CONTEXTO POLÍTICO BRASILEIRO (2020–2025)

Entre 2020 e 2025, o Brasil enfrentou uma das fases mais críticas de sua democracia desde o processo de redemocratização iniciado em 1985.

O período foi marcado por instabilidades institucionais, retórica autoritária, por parte de lideranças políticas, ataques sistemáticos às instituições republicanas, e a proliferação de discursos antidemocráticos amplificados pelas redes sociais.



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

Esse cenário acentuou os sintomas de uma crise política e civilizatória que, à luz da teoria arendtiana, revela traços de um ambiente propício ao surgimento de elementos totalitários.

O governo de Jair Bolsonaro (2019–2022), eleito com base em um discurso antipolítico, militarista e moralista, representou uma ruptura discursiva e simbólica com o pacto democrático construído na Constituição Federal de 1988.

Entre 2020 e 2022, agravado pela má condução da pandemia de COVID-19, observou-se um recrudescimento da retórica golpista e do confronto direto com o Supremo Tribunal Federal (STF), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a imprensa e setores da sociedade civil organizada (Vilhena Vieira *et al.*, 2023).

Essa prática de deslegitimar instituições encontra paralelos com o que Arendt aponta como estratégias de preparação para o totalitarismo: o desgaste contínuo da verdade factual e a corrosão da confiança pública.

O uso intensivo de plataformas digitais para disseminação de desinformação — as chamadas *fake news* — foi outro pilar da retórica autoritária bolsonarista. Redes de apoiadores do ex-presidente, muitas vezes organizadas de maneira paraestatal, propagaram teorias conspiratórias que questionavam a legitimidade do processo eleitoral, desacreditavam a ciência e promoviam a perseguição simbólica a adversários políticos, jornalistas e juízes.

Essa construção de uma realidade paralela, baseada na ideologia e no ressentimento, corresponde ao que Arendt descreve como uma das características mais perversas dos regimes totalitários: a criação de um mundo fictício onde a lógica ideológica substitui os fatos (Arendt, 1989).

A tentativa de ruptura institucional culminou em 8 de janeiro de 2023, quando apoiadores radicais de Bolsonaro invadiram e depredaram as sedes dos Três Poderes em Brasília, em um movimento explicitamente antidemocrático e insurrecional.

A cena remeteu a eventos como a invasão do Capitólio nos Estados Unidos em 2021 e revelou uma nova configuração dos extremismos contemporâneos: desorganizados formalmente, mas impulsionados por uma cultura política de negação e ressentimento, mobilizada por lideranças carismáticas e algoritmos digitais.



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

Esses movimentos, embora não constituam um regime totalitário clássico, apresentam traços de fascistização social e erosão da política institucional, características que Arendt já havia associado às massas desamparadas e à perda do espaço público de deliberação.

O contexto político brasileiro, entre 2020 e 2025, também foi marcado por reações institucionais importantes. A atuação do STF, sob a liderança de ministros como Alexandre de Moraes, e do TSE, foi decisiva para conter os avanços autoritários e garantir o funcionamento do processo eleitoral. Essas instituições, por meio de decisões firmes, inquéritos contra *fake news*, ações de responsabilização de políticos e medidas de proteção da integridade das eleições, desempenharam o papel que Arendt atribui à esfera política como espaço de contenção do terror e de promoção da responsabilidade coletiva.

Outro aspecto relevante foi a mobilização da sociedade civil e de setores moderados do sistema político em defesa da democracia, especialmente no segundo turno das eleições presidenciais de 2022.

A eleição de Luiz Inácio Lula da Silva em um ambiente altamente polarizado, seguida pela formação de uma frente ampla democrática, representou uma tentativa de reconstrução do pacto institucional. Ainda que vulnerável, o sistema político brasileiro mostrou, nesse período, resiliência frente a ataques que colocaram em risco os fundamentos da vida democrática.

Portanto, ao analisarmos o Brasil de 2020 a 2025 à luz do pensamento de Hannah Arendt, observamos que o país atravessou um momento limítrofe, em que elementos de erosão democrática, manipulação ideológica e tentativa de mobilização das massas contra as instituições republicanas ganharam força.

Contudo, também se fez presente a resistência ativa do direito e das instituições, confirmado que o destino das democracias modernas depende não apenas da estabilidade normativa, mas do vigor das ações políticas concretas em defesa da liberdade e da pluralidade.

3. O DIREITO COMO INSTRUMENTO DE EROSÃO E RESISTÊNCIA INSTITUCIONAL



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

O direito, no contexto das democracias modernas, pode desempenhar papéis ambíguos: tanto como instrumento de garantia das liberdades civis e políticas quanto como mecanismo de legitimação de práticas autoritárias.

No Brasil, entre 2020 e 2025, essa ambiguidade ficou evidenciada no uso estratégico — e muitas vezes oportunista — de dispositivos jurídicos por parte de lideranças políticas e instituições, ora para enfraquecer a ordem democrática, ora para protegê-la contra ataques.

Durante o governo Bolsonaro, assistiu-se a um uso reiterado de medidas provisórias, decretos e outras normas infralegais com o objetivo de contornar o debate parlamentar e concentrar poder nas mãos do Executivo.

Em várias ocasiões, o presidente utilizou prerrogativas constitucionais para interferir em políticas públicas de saúde, meio ambiente, educação e segurança, muitas vezes com respaldo jurídico frágil ou sem diálogo com o Legislativo (Vilhena Vieira *et al.*, 2023).

Essa prática pode ser compreendida como um exemplo de “erosão legalista”, em que o direito é instrumentalizado para desmontar, por dentro, as salvaguardas democráticas — um fenômeno também identificado por autores como Kim Lane Scheppele (2018), ao analisar regimes iliberais contemporâneos.

No campo do discurso político, houve também uma tentativa sistemática de deslegitimar o Poder Judiciário, especialmente o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A retórica de "*ativismo judicial*" foi frequentemente usada como instrumento de ataque, com o objetivo de desacreditar decisões que contrariavam interesses do Executivo ou impunham limites legais às suas ações.

A crítica deixou de ser um exercício legítimo da democracia para se transformar em elemento de desestabilização institucional, alimentando teorias conspiratórias sobre supostos “abusos de autoridade” e preparando o terreno simbólico para ações golpistas — como se evidenciou na tentativa de ruptura institucional em 8 de janeiro de 2023.

Em contraste com esse processo de erosão institucional, o direito também se mostrou um campo de resistência democrática. A atuação do STF e do TSE, particularmente a partir da gestão de Alexandre de Moraes, representou uma resposta firme e contínua aos ataques contra



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

o sistema eleitoral, à disseminação de desinformação e às tentativas de subversão da ordem constitucional.

O uso de instrumentos jurídicos como os inquéritos das *fake news* e das milícias digitais, embora polêmico em alguns setores, foi essencial para frear o avanço de discursos antidemocráticos e garantir a realização das eleições em um ambiente minimamente seguro e legítimo (Moraes, 2024).

A figura do "juiz constitucional militante", embora criticada por correntes mais formalistas, assume relevância neste contexto, pois responde à necessidade de proteger a democracia contra ameaças internas — exatamente como propõe a teoria da "democracia militante" (*militant democracy*), desenvolvida por Karl Loewenstein e resgatada em tempos recentes por diversos constitucionalistas (Rossi; Barroso, 2022).

Nesse sentido, o direito deixa de ser apenas uma técnica neutra de organização social e passa a assumir um papel político crucial na defesa da ordem democrática.

Além disso, o próprio arcabouço constitucional de 1988 forneceu os mecanismos institucionais para sustentar a resiliência democrática brasileira.

A separação dos Poderes, o controle difuso de constitucionalidade, os instrumentos de participação social e as garantias fundamentais operaram como barreiras contra a transformação do regime democrático em um sistema autoritário. Como aponta Arendt (1989), a força das instituições não reside apenas em sua existência formal, mas na capacidade dos cidadãos e agentes públicos de agir em sua defesa, preservando o espaço público como lugar de deliberação e pluralidade.

Por fim, é importante destacar o papel dos operadores do direito — magistrados, advogados, membros do Ministério Público e defensores públicos — que, em diversos momentos, se posicionaram publicamente em defesa da democracia e do Estado de Direito.

Essa mobilização da comunidade jurídica não apenas reforçou a legitimidade das instituições, mas também rompeu com a ideia de um direito neutro ou despolitizado, tornando-se elemento ativo na contenção do avanço de práticas totalitárias.

Em síntese, o período entre 2020 e 2025, no Brasil, ilustra de maneira clara a dualidade do direito: quando desvinculado de sua função garantidora de direitos e liberdades, torna-se



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

ferramenta de opressão e dominação; quando utilizado com responsabilidade institucional e compromisso com a democracia, revela-se um dos principais instrumentos de resistência contra a erosão autoritária.

4. GLOBALIZAÇÃO, REDES DIGITAIS E EXTREMISMOS

A consolidação da globalização no século XXI não apenas intensificou os fluxos econômicos e culturais entre os países, mas também potencializou a disseminação de ideologias radicais, discursos extremistas e estratégias políticas autoritárias.

No contexto brasileiro entre 2020 e 2025, a influência desses fenômenos foi particularmente visível, com a ascensão de movimentos de extrema-direita conectados internacionalmente, o fortalecimento de discursos conspiratórios, com alcance transnacional, e a instrumentalização das redes digitais como ferramentas de mobilização política e desinformação.

Como destacou Hannah Arendt, os regimes totalitários do século XX se apoiaram em ideologias que ofereciam explicações totalizantes para a realidade, abolindo o julgamento político individual e transformando a complexidade do mundo em narrativas binárias e dogmáticas (Arendt, 1989).

Essa lógica encontrou terreno fértil no ambiente digital contemporâneo. Plataformas como Facebook, WhatsApp, Telegram, Twitter (hoje X) e YouTube tornaram-se espaços privilegiados para a construção de realidades paralelas, onde a verdade factual foi progressivamente substituída por versões ideológicas que favoreciam o ressentimento, o medo e a polarização.

A globalização tecnológica permitiu que teorias da conspiração, antes periféricas — como o “globalismo marxista”, o “comunismo cultural”, o negacionismo científico e o movimento antivacina — ganhassem projeção mundial e fossem absorvidas por segmentos da sociedade brasileira.



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

Esses discursos alimentaram um sentimento coletivo de ameaça existencial, muito semelhante ao que Arendt descreve como pré-condição psicológica do totalitarismo: a percepção de estar cercado por inimigos invisíveis que exigem uma reação política radical.

Organizações como a Nova Resistência, com discurso antiglobalista, conservador e antiliberal, cresceram em influência ao longo do período. Embora minoritários em termos de representação institucional, esses grupos exerceram papel importante na produção de conteúdo e na radicalização da base bolsonarista, sobretudo após a derrota eleitoral de 2022 (Salgado *et al.*, 2023). Sua estética ideológica dialoga diretamente com modelos autoritários internacionais, como o regime de Vladimir Putin, na Rússia, o governo de Viktor Orbán, na Hungria, e movimentos identitários da direita europeia.

As redes digitais também serviram como instrumentos de articulação prática para ações antidemocráticas, incluindo a tentativa de insurreição ocorrida em 8 de janeiro de 2023.

Plataformas de mensagens criptografadas foram utilizadas para organizar caravanas, arrecadar fundos e coordenar invasões aos prédios dos Três Poderes.

O padrão de mobilização reflete o que a literatura recente chama de “autoritarismo em rede” (Tufte, 2020), uma forma de mobilização política descentralizada, volátil e fortemente emocional, que rompe com as estruturas tradicionais de partido e militância, mas mantém um potencial destrutivo elevado.

Adicionalmente, a articulação entre o extremismo político e o fundamentalismo religioso, notadamente entre setores neopentecostais conservadores, contribuiu para a difusão de uma visão maniqueísta do mundo político.

O antagonismo entre “bem e mal”, “Deus e comunismo”, “família e ideologia de gênero” foi central na construção de uma moral política rigidamente binária, que dispensava o debate racional e o pluralismo.

Essa fusão entre fé religiosa e projeto de poder político ressoa com o conceito arendtiano de ideologia como substituto do pensamento crítico — uma “lógica da ideia” que dispensa a experiência e o juízo pessoal em nome de uma narrativa pré-fabricada (Arendt, 1989).



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

A resposta institucional a esse processo incluiu medidas como a regulação parcial de plataformas digitais, a responsabilização de influenciadores e políticos por conteúdos criminosos, e o fortalecimento do papel do judiciário no combate à desinformação.

No entanto, essas ações ainda enfrentam resistência significativa, tanto do ponto de vista jurídico quanto político, e levantam debates legítimos sobre liberdade de expressão, censura e controle estatal.

Conforme alerta Arendt, a perda do espaço público — entendido como o lugar onde os cidadãos podem aparecer, agir e julgar uns aos outros — é um dos sintomas mais graves da crise democrática.

Quando esse espaço é substituído por bolhas digitais autorreferenciais, algoritmos de reforço e guerras culturais alimentadas por extremismos, a democracia perde sua vitalidade, e o terreno torna-se fértil para formas de dominação que, embora não se apresentem como totalitárias no sentido clássico, reproduzem seus mecanismos de exclusão, controle e silenciamento.

5. ANÁLISE CRÍTICA: ARENDT EM TEMPOS CONTEMPORÂNEOS NO BRASIL

Ao reler os acontecimentos políticos do Brasil entre 2020 e 2025, sob a perspectiva do pensamento de Hannah Arendt, é possível perceber que, embora o país não tenha estabelecido um regime totalitário clássico, muitos elementos do que ela descreveu como sintomas e condições de surgimento do totalitarismo estiveram presentes no período.

Essa constatação exige uma análise crítica sobre os processos políticos contemporâneos e, sobretudo, sobre os mecanismos pelos quais a democracia brasileira resistiu — ou falhou em resistir — a essas forças de erosão.

Arendt destacou que o totalitarismo não surge de forma abrupta; ele é preparado social e simbolicamente por meio da corrosão do espaço público, da banalização da mentira e da destruição da confiança nas instituições.



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

Esses elementos foram claramente identificáveis no discurso e nas práticas políticas de setores da extrema-direita brasileira, notadamente na construção de um “inimigo interno” — o STF, o TSE, a imprensa, os movimentos sociais — que passou a ser responsabilizado por todos os males do país.

Essa lógica de inimigo absoluto, típica da mentalidade totalitária, permite justificar ações de exceção sob o pretexto de “salvar” a nação.

Outro traço arendtiano evidente foi a tentativa de despolitização do cidadão comum. Em vez de promover a deliberação pública e o debate plural, líderes populistas mobilizaram sentimentos primários de medo, ressentimento e ressentimento contra elites políticas e intelectuais.

Esse processo de alienação política, combinado com a desinformação sistemática promovida por redes digitais e canais de comunicação paralelos, contribuiu para o isolamento do indivíduo — uma das condições mais propícias à formação das “massas” descrita por Arendt (1989), desprovidas de senso de pertencimento, juízo crítico e capacidade de ação coletiva consciente.

No entanto, diferentemente dos cenários totalitários clássicos, que Arendt analisou — como o nazismo e o stalinismo — o Brasil contemporâneo demonstrou importantes sinais de resiliência institucional.

A atuação do Supremo Tribunal Federal, em particular, mostrou que as instituições democráticas podem — e devem — agir de forma preventiva e proativa diante de ameaças autoritárias.

Nesse sentido, o direito não se limitou à função formalista de aplicação da norma, mas se converteu em instrumento de defesa do próprio pacto democrático.

Paradoxalmente, esse papel ativista do Judiciário suscitou críticas por parte de setores liberais e conservadores que viam nas ações do STF e do TSE riscos ao equilíbrio entre os poderes e à liberdade de expressão.

Esse dilema — entre a necessidade de proteger a democracia e o risco de autoritarismo judicial — é um dos desafios mais complexos das democracias contemporâneas, e merece



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

reflexão à luz do conceito arendtiano de liberdade política: liberdade como participação ativa no espaço público, e não mera ausência de coerção estatal.

Também é importante observar que, ao contrário do que ocorre nos regimes totalitários clássicos, no Brasil não houve uma aniquilação física dos adversários políticos, mas sim uma tentativa de neutralização simbólica e institucional: campanhas de difamação, judicialização seletiva, desinformação e cerco midiático.

Essa “violência simbólica” atua de forma mais sutil, mas não menos perigosa, pois corrói os fundamentos culturais da democracia — confiança, diálogo, diversidade e reconhecimento da alteridade.

Por fim, é possível concluir que a democracia brasileira, embora seriamente ameaçada, não colapsou. A mobilização social, o jornalismo investigativo, a reação de setores moderados da sociedade e, especialmente, a atuação estratégica de instituições jurídicas, conseguiram impedir que o país mergulhasse num regime de exceção permanente.

Todavia, o alerta permanece: como Arendt nos ensinou, o totalitarismo não é apenas uma forma de governo, mas uma lógica de pensamento e ação que pode se infiltrar silenciosamente nas democracias, sobretudo quando a apatia, o medo e a mentira substituem o debate público, a responsabilidade e a verdade.

CONCLUSÃO

A partir da análise do pensamento de Hannah Arendt, este artigo procurou compreender as ameaças contemporâneas à democracia brasileira no período entre 2020 e 2025, especialmente diante da ascensão de discursos extremistas, do uso político do direito e da influência das redes digitais na radicalização da esfera pública.

Verificou-se que, embora o Brasil não tenha configurado um regime totalitário nos moldes clássicos arendtianos, muitos dos mecanismos de corrosão da democracia observados nesse período apresentam similaridades estruturais com os processos analisados por Arendt no século XX.



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

A difusão da desinformação, a construção de inimigos simbólicos, o apelo ao ressentimento e a mobilização de massas despolitzadas formaram um cenário que ameaçou seriamente o pacto democrático.

Ao mesmo tempo, o direito mostrou-se um campo de disputa fundamental: se por um lado, foi instrumentalizado para justificar ações autoritárias, por outro, se apresentou como barreira de contenção frente ao avanço da antidemocracia.

As instituições brasileiras, notadamente o STF e o TSE, desempenharam papel decisivo na proteção da ordem constitucional, adotando uma postura ativa frente às tentativas de deslegitimização do processo eleitoral e de subversão do Estado de Direito. Essa postura, embora criticada por setores que temem um “excesso de judicialização da política”, revelou-se necessária num contexto de emergência democrática.

Conforme alerta Arendt, a preservação da democracia não depende apenas de estruturas formais ou da periodicidade das eleições, mas da vitalidade do espaço público, da capacidade de ação conjunta e do compromisso coletivo com a pluralidade, a verdade factual e a responsabilidade política.

Nesse sentido, o caso brasileiro evidencia tanto os riscos reais de erosão democrática quanto a força das instituições e da sociedade civil na contenção do autoritarismo.

Por fim, este trabalho reforça a importância de revisitar o pensamento político clássico em tempos de crise.

Arendt oferece não apenas um diagnóstico lúcido das ameaças totalitárias, mas também uma defesa apaixonada da política como espaço de liberdade e ação.

Em um mundo cada vez mais submetido às lógicas do medo, da mentira e da instrumentalização ideológica, sua obra permanece como um convite à vigilância democrática, à coragem cívica e à reconstrução do juízo político.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. As Origens do Totalitarismo. [local de publicação]: [editora], 1951.



Interdisciplinar Boundaries of Law Journal

NOVAES, Adriana Carvalho. Totalitarismo: conceito, elementos persistentes e o mal no Brasil. **Eleutheria**, UFMS. DOI: 10.55028/eleu.v7i12.15302.

SALGADO, Carolina; CASARÕES, Guilherme; ZARAKOL, Ayse. The conspiratorial worldview... **Contexto Internacional**, 2023.

SILVA, Ricardo George de Araújo. Política e totalitarismo na obra de Hannah Arendt: elementos de uma biopolítica. **Mnemosine**, UERJ, 2021. DOI: 10.12957/mnemosine.2021.62171.

THORNHILL, Chris; DELGADO, Lucas. Authoritarian populism has weakened democracy in Brazil. **Direito Público**, 2024.

VILHENA VIEIRA, Oscar *et al.* **Rule of Law and Authoritarian Populism: Institutional Erosion and Resistance in Brazil (2018–22)**. FGV Press, 2023.